



# Adm. dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF

Solicitação 22/2022

## Indicação de Recursos Orçamentários

Equiplano

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
<b>22</b>	<b>Aquisição de Material</b>	15/02/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
438867-4	PERICLES JOSE MENEZES DELIBERADOR	0/2022	
Local			
1	Coordenação Geral - ACESF		
Órgão			
40	Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF		
Forma de pagamento			
Descrição			Tipo
Em até 15 dias, após o recebimento definitivo			Depósito bancário
Entrega			
Local			Prazo
Av. Juscelino Kubitscheck, 2948, Centro, Londrina/PR, 86010-540			15 Dias

### Descrição:

27.000045/2022-08

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente TR a aquisição IMEDIATA de FIO CORDONE para PREPARAÇÃO DE CORPOS.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. Itens essenciais à ACESF, porquanto detém a exclusividade na execução do serviço funerário do MUNICÍPIO, os quais são indispensáveis à preparação de corpos.

#### 3. DOS ITENS E VALORES

3.1. Os valores constam na SM em epígrafe bem assim no ANEXO I do EDITAL.

3.2. O valor de cada item não poderá ser superior ao preço máximo especificado no EDITAL.

3.3. No valor máximo, estão inclusos todos, diretos e/ou indiretos, os custos, as despesas, os encargos e os tributos, de qualquer ordem (comerciais, operacionais, recursos humanos, trabalhistas, tributários, previdenciários, sanitários, bancários, etc), especialmente mão de obra, transporte, equipamentos, lucro, seguro, etc, necessários à perfeita execução do objeto.

#### 4. DA EXECUÇÃO

4.1. A unidade usuária expedirá a NOTA DE EMPENHO (NE), na qual constarão:

O objeto e seus elementos característicos, conforme descrito no Anexo I, inclusive quantidades, valor e marca;

A forma e o prazo de fornecimento de bens;

Local, data e horário de entrega;

A indicação do respectivo processo licitatório;

Sanções Administrativas;



# Adm. dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF

Solicitação 22/2022

## Indicação de Recursos Orçamentários

4.2. Local de entrega: ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA (ACESF), situada na Av. Juscelino Kubitschek, nº 2948, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-540, Telefone (43) 3372-7866.

4.3. Horário da entrega: de segunda à sexta-feira, das 8h às 14h.

4.4. Do prazo de entrega: os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da NE.

4.4. Os produtos deverão ser entregue acompanhados de NOTAS FISCAIS distintas, ou seja, de acordo com a NE, constando o número do EDITAL de licitação, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor unitário e o total, e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.5. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste EDITAL e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

### 5. DO RECEBIMENTO

5.1. Todos os produtos fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, a remessa apresentada será devolvida para substituição, no prazo de 03 dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/material com a especificação;

definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/material e conseqüente aceitação.

5.3. Prazo para o recebimento definitivo: em até 15 (quinze) dias.

5.4. Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo.

5.5. O recebimento definitivo do objeto deste EDITAL, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso,

5.6. Servidor responsável pelo recebimento definitivo: o mesmo indicado no TÓPICO 13.1.

### 6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias, após o recebimento dos produtos, nos termos da alínea 'b' do TÓPICO 5.2.

6.2. O responsável pelo recebimento juntará a NF no respectivo processo SEI de "execução de despesa", constando expressamente seu aceite.

6.3. A Gerência de Finanças, verificada todas as condições, programará a data de pagamento;



# Adm. dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF

Solicitação 22/2022

## Indicação de Recursos Orçamentários

6.4. A NF que for apresentada com erro será devolvida ao FORNECEDOR, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

6.5. A apresentação dos documentos constantes nesta cláusula não exime o FORNECEDOR da exibição de outros que sejam necessários para atestar o regular pagamento dos compromissos trabalhistas, encargos sociais, ou outros aos quais estejam obrigados, o que deverá ser providenciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias depois de solicitados.

6.6. A emissão de NF está condicionada, obrigatoriamente, a prévia emissão da respectiva NE.

6.7. No caso de NF eletrônica, para atender o AJUSTE SINIEF 08/2010 - cláusula décima, o FORNECEDOR deverá enviar o arquivo em formato XML, para o e-mail institucional "nfe@londrina.pr.gov.br".

6.8. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Além das naturalmente decorrentes, constituem obrigações da ACESF:

Efetuar o pagamento na forma prevista no EDITAL;

Acompanhar e fiscalizar os produtos / serviços em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas executadas.

Notificar por escrito ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução, fixando prazo para a sua correção.

### 8. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

8.1. Conduzir a execução estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, encargos trabalhistas, tributários e securitários incidentes sobre a execução do objeto da presente licitação.

8.2. Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas nesta solicitação, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente pelas conseqüências de sua inobservância total ou parcial.

8.3. Total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, suas instalações, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

8.4. Manter-se durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no EDITAL.

8.5. Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da CONTRATANTE;

8.6. Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.

8.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela ACESF, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto.

8.8. Adequar, por determinação da ACESF, qualquer produto que não esteja sendo executado de acordo.



# Adm. dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF

Solicitação 22/2022

## Indicação de Recursos Orçamentários

Equiplano

Página:4

8.9. Utilizar e fornecer, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no EDITAL.

8.10. Não sub-contratar o objeto deste EDITAL, no seu todo, sob qualquer hipótese.

8.11. Retirar e fornecer novamente por sua conta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos rejeitados e/ou não aceitos, por má execução, defeito, vícios ou por inobservância das especificações.

8.12. Emitir as Notas Fiscais correspondentes aos produtos fornecidos, em nome da CONTRATANTE.

### 9. HIPÓTESES DE INEXECUÇÃO

9.1. Os produtos serão recusados se:

Adulterados;

Alterados;

Avariados;

Corrompidos;

Deteriorados;

Fraudados;

Falsificados;

Impróprios e/ou inadequados ao uso ou ao fim que se presta;

Em desacordo;

Houver disparidades com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem, etc;

Houver entrega parcial, prejudicando o objeto na sua totalidade;

Houver entrega em atraso, extrapolando o prazo constante no item 4.4;

Não substituição do produto, extrapolando o prazo constante no item 5.1.

### 10. DAS PENALIDADES

10.1. Sem prejuízo das demais sanções legais, para efeito de aplicação da penalidade de multa, considerar-se-ão as seguintes hipóteses:

Ocorrências do tipo "A": hipóteses elencadas nos inc. I a XI do item 9.1;

Ocorrências do tipo "B": hipótese elencada nos inc. XII do item 9.1;

Ocorrências do tipo "C": hipótese elencada nos inc. XIII do item 9.1.

10.2. O FORNECEDOR ficará sujeita às seguintes MULTAS:

Para cada ocorrência do tipo "A": de 20% sobre o valor total da NE para o respectivo produto, a cada vez que existirem ocorrências do tipo "A";



# Adm. dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF

Solicitação 22/2022

## Indicação de Recursos Orçamentários

Equiplano

Página:5

Para cada ocorrência do tipo "B": de 1% (um por cento) de multa por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente à parcela inadimplida. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega, será considerada a inexecução total do objeto empenhado.

Para cada ocorrência do tipo "C": de 3% (três por cento), passando a incidir o prazo e a multa prevista no inc. II deste TÓPICO 10.2, bem assim a hipótese de inexecução prevista na sua parte final.

10.3. A inexecução total do ajuste ou execução em total em desacordo com o EDITAL implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da NE.

10.4. A inexecução parcial do ajuste ou execução em parcial em desacordo com o EDITAL implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da NE.

10.5 A recusa injustificada do FORNECEDOR em aceitar e/ou retirar a NE, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

10.6 A aplicação de sanções, após regular procedimento que garanta o contraditório e a prévia defesa, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

### 11. PRAZO DE GARANTIA

11.1 O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este.

### 12. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

12.1. NÃO exigido.

### 13. DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO

13.1. PAULO PIROLA, matrícula 10169-9, GERENTE DE OPERAÇÕES.

### 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLETA E FONTE DE RECURSOS

14.1. Constam na(s) SOLICITAÇÃO(ÕES) em epígrafe.

### 15. DOS DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:

15.1. NÃO exigido.

---

#### Justificativa:

Itens essenciais à ACESF, porquanto detém a exclusividade na execução do serviço funerário do



# Adm. dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF

Solicitação 22/2022

## Indicação de Recursos Orçamentários

Equiplano

Página:6

MUNICÍPIO, os quais são indispensáveis à preparação de corpos.

Lote

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	40 Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF				
	010 Coordenação Geral - ACESF				
	04.122.0015-2045 Manutenção dos serviços funerários e cemiteriais				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.23.00 MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS				
	<b>00360</b> 00080 Recursos Próprios - Administração Indireta				Do Exercício
036735	FIO CORDONE - ROLO COM 200 JDS Nº 00	RL	50,00	27,33	1.366,50
	- fio cordone				
	- rolo com 200 jds				
	- nº 00				
				<b>Total da dotação</b>	<b>1.366,50</b>
				<b>TOTAL</b>	<b>1.366,50</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.366,50</b>

### Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

40.010.04.122.0015.2045	1.366,50
Cod 00360 Fonte 00080 G.Fonte E	1.366,50